



ATA DA 566ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala da Diretoria Administrativo-Financeira, situada no quinto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Quingentésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, que estava prevista para o vigésimo oitavo dia do mês de setembro, sob a Presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Jornalista Alexandre Malvestio Clemente, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Advogado Renato Oliveira Ramos, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, passou-se à análise do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA:**

Subitem 2.1 – Apresentação do relatório trimestral da Auditoria Independente referente ao 1º e 2º trimestre de 2018. Foi realizada uma apresentação pela Maciel Auditores ao Conselho Fiscal, em conjunto com o Conselho de Administração. Sobre os relatórios apresentados, o Conselho Fiscal solicitou que todos os pontos levantados pela Auditoria – alguns deles recorrentes e sem solução definitiva – sejam tratados pela DIREXE, a fim de que sejam evitadas novas recomendações por ocasião da aprovação do Balanço Patrimonial. Ademais, o CONFIS ressaltou a importância quanto à contratação da nova empresa de Auditoria Independente na maior brevidade possível para não haja descontinuidade na análise das demonstrações contábeis da Companhia. **Subitem 2.2 – ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.2.1 - Balancete por conta referente aos meses de junho e julho/2018.** O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.3 – RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.3.1 - Fluxo de caixa - Agosto/2018.** O Conselho Fiscal solicitou a confirmação dos valores de Aplicações CDB e Resgate CDB (itens F e G do título Movimentação) que parecem estar invertidos. **Subitem 2.4 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG.** Nada foi apresentado neste item. **Subitem 2.5 – CERTIDÕES E CERTIFICADOS DE REGULARIDADE FISCAL.** Nada foi apresentado neste item. **Subitem 2.6 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.** Nada foi apresentado neste item. **Subitem 2.7 – ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Subitem 2.7.1 – Apreciação da Ata da 697ª Reunião do Conselho de Administração.** O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.8 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.8.1 – CI-AUDINT 15984/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 06/2018, que trata da Atividade III – Gestão dos Contratos e Convênios - Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho Fiscal corroborou com os

pontos abordados e solicitou à DIREXE que envie esforços para atendimento das recomendações respectivas, em especial, quanto à melhoria na interlocução entre as diretorias (Ponto 6). **Subitem 2.9 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.9.1 – CI-GERCON 9364/2018 (cópia).** Ao tomar conhecimento do relatório das ações de reintegração de posse dos imóveis da CDRJ, o Conselho Fiscal, em sua 565ª reunião, de 31/08/2018, deliberou pelo seu encaminhamento à Auditoria Interna para verificar se o documento atende às recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 08/2017. Retorna o expediente com a manifestação da AUDINT de fl. 08. O Conselho Fiscal solicitou o encaminhamento à GERCON das observações da AUDINT para inclusão no próximo relatório das ações de reintegração de posse dos imóveis da CDRJ. **Subitem 2.9.2 – CI-AUDINT 15352/2018.** Ofício nº 400/2018 – TCU/Sefti, que encaminha o Acórdão TCU nº 1832/18-P, que trata da avaliação do nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais. Para conhecimento do Colegiado. O Conselho Fiscal solicitou que seja encaminhada cópia da resposta ao referido Acórdão TCU quanto ao atendimento das respectivas determinações e recomendações. **Subitem 2.9.3 – CI-GERSEG 8336/2018 (cópia).** Encaminha, para conhecimento do Conselho Fiscal, a Deliberação CONSAD nº 587/2018, de fl. 13, expedida pelo Conselho de Administração ao tomar conhecimento do relatório de emissão de passagens aéreas. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da referida Deliberação. **Subitem 2.9.4 – Intranet 3475/2018.** Trata o expediente do Ofício nº 44/2018/CGEEF/SPO/SE, de 07/02/2018, que trata da posição dos meses de janeiro a dezembro/2017. O Conselho Fiscal, em sua 565ª reunião, de 31/08/2018, solicitou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados deve ser justificada, conforme orientação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Retorna a matéria com a manifestação da Diretoria Executiva de fl. 17. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e não fez observações. **Subitem 2.9.5 – CI-DIRAFI 15603/2017.** Encaminha, para apreciação do Conselho Fiscal, informações atualizadas sobre os benefícios pós-emprego, de fls. 37/39, referentes ao último trimestre (junho/julho e agosto/2018), em observância ao item 29 do Plano de Trabalho do CONFIS. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e não fez observações. **Subitem 2.9.6 – Intranet 14378/2018.** Ofício nº 181/2018/CGEEF/SPO/SE, de 17/08/2018, que trata da posição dos meses de janeiro a junho/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho Fiscal reiterou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados deve ser justificada, conforme orientação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **Subitem 2.9.7 – Intranet 15853/2018.** Ofício nº 194/2018/CGEEF/SPO/SE, de 12/09/2018, que trata da posição dos meses de janeiro a julho/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho Fiscal reiterou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados deve ser justificada, conforme orientação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **Subitem 2.9.8 – Apresentação da Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares com um levantamento de todos os processos de apuração de responsabilidade, nos mesmos moldes do que foi apresentado ao Conselho de Administração.** O Conselho Fiscal deliberou que a

apresentação seja realizada em sua próxima reunião. **Subitem 2.9.9 – Processo 15919/2018.** Em atendimento a Resolução CGPAR nº 18/2016, art. 2º, inciso IX, encaminha o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Gerência de Controles Internos e da Gerência de Riscos. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.9.10 – CI-AUDINT 15826/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, cópia do Acórdão nº 8.332/2018-TCU - 2ª Câmara, relativo ao processo TC 032.564/2011-2, que trata da apreciação dos embargos de declaração opostos pelo ex-Diretor Presidente Jorge Luiz Mello em face do Acórdão nº 4.324/2018-TCU – 2ª Câmara. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.9.11 – CI-CONFIS 13174/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 564ª reunião, de 30/07/2018, ao apreciar o Balancete do mês de abril/2018, apontou a defasagem de três meses no recebimento desse demonstrativo e destacou, mais uma vez, a importância do envio tempestivo das informações contábeis da empresa. Além disso, manifestou preocupação com o indicativo de aumento do passivo a descoberto ao final do exercício de 2018. Retorna o expediente com a manifestação de fls. 04/05 para conhecimento do Colegiado. O Conselho Fiscal deliberou por encaminhar à DIREXE, para ciência e acompanhamento, os apontamentos da GERCOT quanto ao passivo a descoberto, em especial, aos contratos de leasing herdados da extinta Portobrás e da rubrica Pessoal e Encargos. **Subitem 2.9.12 – Processo 13992/2018.** O Conselho de Administração, ao tomar conhecimento da manifestação do Conselho Fiscal quanto à indisponibilidade da Companhia para honrar suas obrigações financeiras, solicitou ao CONFIS subsídios sobre as análises realizadas que levaram a essa conclusão, de forma que o CONSAD possa se manifestar sobre o assunto. Diante do fato de que houve um bloqueio judicial trabalhista de aproximadamente R\$ 6,7 milhões, o que poderia inviabilizar o pagamento da folha de pessoal naquele mês, o Conselho Fiscal optou por externar preocupação imediata ao Conselho de Administração. Destaca-se que a situação só foi equacionada em razão do recebimento do valor integral de uma fatura da empresa CSN, conforme informado pelo Diretor-Presidente da CDRJ na reunião conjunta CONSAD/CONFIS ocorrida na presente data. **Subitem 2.9.13 – Processo 6042/2017. Vol. II.** O Conselho Fiscal, em sua 560ª reunião, de 28/05/2018, solicitou à Superintendência Jurídica ser constantemente atualizado a respeito do processo judicial relativo à VPNI/Extra. Retorna a matéria com as informações constantes às fls. 254v/255 para conhecimento do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal manifestou ciência da situação atual do processo e solicitou ser informado quando houver alguma nova movimentação processual relevante. **Subitem 2.9.14 – CI-CONFIS 11543/2018.** Ao apreciar a Ata da 689ª reunião do CONSAD, o Conselho Fiscal, em sua 562ª reunião, de 25/06/2018, solicitou ter conhecimento da proposta de estrutura organizacional da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração, bem como do Programa de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia – PLR/2018. Em resposta, retorna o expediente com os assuntos solicitados. O Conselho Fiscal tomou conhecimento. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1 –** A próxima reunião do Colegiado está prevista para o dia 26/10/2018. **Subitem 3.2 –** Fica registrado o recebimento por este Conselho do Ofício 2466/2018-TCU/SECEX-RJ, de 17/09/2018, que foi encaminhado à Superintendência do Gabinete da Presidência, protocolado através da Intranet nº 16473/2018. O CONFIS solicitou à AUDINT que informe ao TCU quanto ao equívoco no endereçamento do referido



Ofício. **Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às treze horas e vinte e seis minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES
Representante do Tesouro Nacional
Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

RENATO OLIVEIRA RAMOS
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DANIELLE L. GUIMARÃES OLIVEIRA
Secretária de Órgãos Colegiados Substituta